



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 3.986, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

Autoriza o Executivo Municipal
efetuar a Permissão de Uso de
um terreno ao PIG RAÍZES
FARRAPAS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da
Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de
Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno medindo 12,00 x 30,00
metros, área de uso institucional, sito na rua Alcione Martinez, esquina com a
rua Raul Paixão Coelho, lindeiro com terreno e sede da Associação de
Moradores da Vila Queirolo, ao PIQUETE DE TRADIÇÕES GAUCHAS
RAÍZES FARRAPAS, destinada a construção de galpão para sede e atividades
sociais da entidade.

Art. 2º - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja
efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de um ano,
considerar-se-á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem
efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 27 de dezembro de 1999.



G. B. Costa

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Evaine Ferreira de Avila
EVAINÉ FERREIRA DE AVILA
Secretária M. de Administração

Registre-se e Publique-se.